



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**

LEI Nº 641

De 27 de Maio de 1.988

Dá denominação a próprio público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 16 de maio do corrente ano, promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de Praça "ERIDIO STAIN", o próprio público do Município de Américo Brasiliense localizado na Avenida Eugenio Voltarel confluência com as Ruas: Emilia Galli e Manoel Borba.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 27 dias do mês de Maio de 1.988 (hum mil novecentos e oitenta e oito).

OCTAVIO DOTOLI

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI

Secretario Municipal